



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15/10/2026

Edição nº 2132/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 1.206, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
ATA DA REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS-FUNDEB - 16 DE SETEMBRO DE 2026.	2
ERRATA PORTARIA SEDUC Nº 90/2026	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/26	4
ERRATA - NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	4
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026	5
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3097/2026	5
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3098/2026	6
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3099/2026	7
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	8
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 02/10/2026	8
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 05/10/2026	9
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 06/10/2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	10
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	12
240ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	12
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM	17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE MONTEIRO E FUKAYA PSICOLOGIA LTDA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PERANTE O SASSOM, COM BASE NO ART. 74, INC. IV, LEI FEDERAL 14.133/2021 - MEMORANDO 94836/2026)	17





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.206, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 286, de 16 de setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Liliane Cristina Ragni da Silva Masselli**, nomeada em caráter efetivo em 1º de setembro de 1997, no cargo de Dentista, readaptada à mesma função, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes benefícios:

I. adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 1º de setembro de 2025;

II. sexta parte, a partir de 28 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: e87d3de7-f974-43f9-a5a4-c193018c60db

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS-FUNDEB - 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Sala dos Conselhos, localizada no CEFORPPE, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, teve início a reunião técnica do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB, gestão 2023-2026, conforme convocação previamente realizada, registrando-se, de acordo com as assinaturas constantes na lista de presença, a participação dos conselheiros **Glenda Jacqueline Pissetta Hosomi**, representante do Poder Executivo Municipal; **Sergio Henrique de Oliveira**, representante dos Professores da Educação Básica Pública; e **Lúcia Aparecida Pessoa Busette**, representante das Organizações da Sociedade Civil. Iniciados os trabalhos, foram prestados esclarecimentos acerca dos atos normativos e procedimentos necessários à organização e ao início do processo de renovação da composição do CACS-FUNDEB para o mandato 2027-2030, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, da Lei Municipal nº 10.390/2021 e as orientações expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Na oportunidade, foram retomadas providências e encaminhamentos anteriormente discutidos pelo colegiado, especialmente quanto à necessidade de ajustes administrativos e operacionais para a realização dos processos de escolha e indicação dos representantes dos diferentes segmentos que integram o Conselho, observando-se as competências próprias de cada representação, os requisitos legais e a necessidade de assegurar transparência, participação e regularidade documental. Considerando o cronograma anteriormente estabelecido para a renovação do Conselho, foram abordadas questões relacionadas à organização dos procedimentos eleitorais, à formalização das indicações e à articulação entre os órgãos e entidades envolvidos. Diante das orientações do FNDE e das particularidades identificadas, reforçou-se a importância de que o Poder Público Municipal, dentro de suas possibilidades administrativas, avalie a realização de uma reunião ampliada com os segmentos envolvidos, visando otimizar a organização dos processos de escolha, uniformizar orientações, esclarecer dúvidas e favorecer o cumprimento dos prazos necessários à constituição da nova composição para o mandato 2027-2030. Na sequência, foram tratados assuntos relacionados à remuneração dos servidores públicos vinculados à educação, considerando a necessidade de acompanhamento das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, bem como questões referentes ao planejamento orçamentário e aos investimentos previstos para o exercício financeiro de 2027. Nesse contexto, foram levantados questionamentos acerca da existência de proposta orçamentária destinada à educação para compor a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2027, especialmente quanto às possíveis linhas de investimento previstas para o próximo exercício fiscal, com destaque para as necessidades de infraestrutura das unidades escolares, manutenção, adequações dos espaços físicos e demais investimentos voltados à melhoria das condições de atendimento e funcionamento da rede municipal de ensino. Ressaltou-se a importância de que o Conselho tenha conhecimento das perspectivas de aplicação dos recursos públicos destinados à educação, possibilitando o acompanhamento do planejamento e da execução orçamentária, em consonância com suas atribuições legais de controle social. Durante a sessão técnica, também foram realizadas análises de documentos relacionados à execução dos recursos do FUNDEB, incluindo empenhos, notas fiscais e folhas de pagamento, com a finalidade de acompanhar a regularidade das despesas e subsidiar os trabalhos de fiscalização e elaboração dos pareceres periódicos do colegiado. Em relação à próxima reunião ordinária, prevista para o dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e seis, destacou-se a necessidade de encaminhamento, pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, do demonstrativo denominado **"Aplicações dos Recursos do**





FUNDEB", referente ao terceiro trimestre de 2026, documento necessário à consolidação das informações financeiras e à elaboração do respectivo parecer trimestral do Conselho. Registrou-se que o recebimento tempestivo dessas informações é fundamental para permitir a análise adequada da execução dos recursos, a conferência dos dados orçamentários e financeiros e o cumprimento das atribuições de acompanhamento e controle social exercidas pelo CACS-FUNDEB. Considerando as demandas apresentadas, a natureza técnica dos assuntos tratados e o número de conselheiros presentes à sessão, consignou-se que eventuais deliberações que dependam de apreciação mais ampla do colegiado poderão ser retomadas e encaminhadas nas próximas reuniões, observadas as disposições regimentais e os requisitos necessários à validade das decisões. Reafirmou-se, ainda, a importância da cooperação institucional entre o Conselho, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo e os demais órgãos e segmentos envolvidos, tanto para a continuidade do acompanhamento dos recursos do FUNDEB quanto para a organização da transição entre os mandatos 2023-2026 e 2027-2030. Por fim, diante dos esclarecimentos prestados, das análises documentais realizadas e dos encaminhamentos registrados, foi encerrada a sessão técnica, ficando consignada a continuidade dos trabalhos na próxima reunião prevista para 21 de outubro de 2026, especialmente quanto ao acompanhamento da execução financeira do terceiro trimestre, à elaboração do respectivo parecer e às providências relacionadas à renovação do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata para fins de registro institucional, publicidade e publicação, aprovação, na forma regimental.

Presidente Prudente, 16 de setembro de 2026.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente CACS FUNDEB

Código identificador: 9b1bc8fb-3aff-4edd-92a2-563f6e87b9ac

ERRATA PORTARIA SEDUC Nº 90/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para análise, avaliação e julgamento das Propostas de Trabalho e dos documentos de habilitação apresentados pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público na área da Educação Infantil, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção responsável pela análise, avaliação e julgamento das Propostas de Trabalho e dos documentos de habilitação apresentados pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal da Educação de Presidente Prudente:

I - Ana Paula Campos de Castilho Moraes - Coordenadoria de Parcerias e Convênios;

II- Cláudia Cristina Garcia Piffer - Supervisora de Ensino;

III - Gabriela Amorin Ferruzzi Campioni - Coordenadora Pedagógica;

IV - Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira - Supervisor de Ensino;

V - Murilo Fernandes Negri - Gerenciamento e Organização de Processos;

VI- Elisabeth Aoyama - Coordenadoria de Recursos Orçamentários.

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção responsável pela análise, avaliação e julgamento das Propostas de Trabalho e dos documentos de habilitação apresentados pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal da Educação de Presidente Prudente:

I - Ana Paula Campos de Castilho Moraes - Coordenadoria de Parcerias e Convênios;

II - Andreia Guilhen Brandi - Resp. pela Coordenadoria de Gestão da Educação Infantil;





- III- Cláudia Cristina Garcia Piffer – Supervisora de Ensino;
IV – Gabriela Amorin Ferruzzi Campioni – Coordenadora Pedagógica;
V – Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira – Supervisor de Ensino;
VI – Murilo Fernandes Negri – Gerenciamento e Organização de Processos;
VII- Elisabeth Aoyama – Coordenadoria de Recursos Orçamentários.

Presidente Prudente, 14 de outubro de 2026.

Karina Gomes

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: d3698f79-aede-46ac-bb48-ac182459b983

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/26

OBJETO: Registro de preços para contratação parcelada de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Pregão Eletrônico 45/2026, figurando como licitante adjudicatária: L.C. PRUDENTE - COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - AVENIDA ANA JACINTA, 995, JARDIM ELDORADO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de setembro de 2026.

Marcos Vinha – Chefe de Gabinete
Karina Gomes – Secretária Municipal de Educação
Marco Antônio Colombo Franco – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Adriana Gomes Vitorio Santos – Secretária Municipal de Saúde
Paulo Silvio da Costa Sanches – Secretário Municipal de Cultura
Flávia Barbosa Figueiredo Trindade – Secretária Municipal de Assistência Social
Wilson Portella Rodrigues – Secretário Municipal do Meio Ambiente
Helton Molina Sapia – Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Código identificador: 357f28e9-9bee-4ed5-bb74-8981318543f3

ERRATA - NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

ERRATA A NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS

ERRATA A NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECIBOS VEICULADA NO DIA 13/10/2026, EDIÇÃO 2.130, PÁGINAS 7 E 8 DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE PUBLICADO NO DIA 14/10/2026:

ONDE SE LÊ:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FPM	09/10/2026	3.500.031,78
ITR - INCRA	09/10/2026	312.375,60



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15/10/2026

Edição nº 2132/Ano IX

Página 5

CIDE	09/10/2026	221.141,45
SME - FEB FUNDEB	09/10/2026	694.156,42

LEIA-SE :

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FPM	09/10/2026	3.500.031,78
ITR - INCRA	09/10/2026	312.375,60
SME - FEB FUNDEB	09/10/2026	694.156,42

Presidente Prudente, 14 de Outubro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 6fe10fc4-c88a-48e4-a2db-227a24682d4c

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 45/2026 - Registro de preços para contratação parcelada de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), figurando como licitante adjudicatária: L.C. PRUDENTE - COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - AVENIDA ANA JACINTA, 995, JARDIM ELDORADO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de outubro de 2026.

Marcos Vinha - Chefe de Gabinete
Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação
Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Adriana Gomes Vítório Santos - Secretária Municipal de Saúde
Paulo Sílvio da Costa Sanches - Secretário Municipal de Cultura
Flávia Barbosa Figueiredo Trindade - Secretária Municipal de Assistência Social
Wilson Portella Rodrigues - Secretário Municipal do Meio Ambiente
Helton Molina Sapia - Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Código identificador: 8217a261-cfa2-4916-bfed-11a8f2973bf2

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3097/2026**RAZÃO SOCIAL : WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA****ATIVIDADE : ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVID COMPL NÃO ESPEC ANTERIORMENTE****ENDEREÇO : AV JANDIRA , 295 - SALA 1105 - INDIANOPOLIS****CIDADE : SÃO PAULO - SP****INSC. MUN : 147.323****CNPJ : 09.261.808/0001-05**

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos relacionados abaixo, referentes aos serviços contratados para a apresentação artística da dupla sertaneja BRUNO E MARRONE, realizada no dia 24 de maio de 2025, durante o evento denominado "Prudente Rodeo Bulls 2025", realizado neste Município, para fins de instrução e cruzamento de informações da fiscalização em curso, tais como:

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-15T08:30:00-0300



- 1- Contrato(s) de prestação de serviços referentes à apresentação artística, devidamente assinado(s) pelas partes envolvidas, inclusive por meio eletrônico, quando aplicável, bem como eventuais termos aditivos;
- 2- Nota(s) fiscal(is) emitida(s) em decorrência da prestação dos serviços relacionados à apresentação artística;
- 3- Comprovante(s) de pagamento relacionado(s) à contratação, inclusive transferências bancárias ou documentos equivalentes;
- 4- Comprovante(s) de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços prestados neste Município, quando aplicável;
- 5- Outros documentos correlatos à contratação e à efetiva prestação dos serviços.

Os instrumentos contratuais deverão ser encaminhados em sua integralidade, contendo todas as páginas e respectivas assinaturas das partes envolvidas.

Os documentos acima solicitados poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br** ou por meio do protocolo eletrônico na plataforma: **https://presidenteprudente.1doc.com.br** (Assunto: CFMT - Outros Assuntos da Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária).

O não atendimento à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o notificado à penalidade prevista no artigo 123, inciso VI, alínea "c", da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2026.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: 6975b746-2de8-4845-ba60-d7249badfcc8

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3098/2026

RAZÃO SOCIAL : SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

ATIVIDADE : PRODUÇÃO MUSICAL

ENDEREÇO : RUA TEREZINA, 380 - QD 06 - LT 12E - SL 902 - ED C. EVIDENCE OFFICE - ALTO DA GLORIA

CIDADE : GOIANIA - GO

INSC. MUN : 147.324

CNPJ : 32.931.368/0001-60

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 – CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos relacionados abaixo, referentes aos serviços contratados para a apresentação artística da dupla sertaneja **Hugo & Guilherme**, realizada no dia 22 de maio de 2025, durante o evento denominado "Prudente Rodeo Bulls 2025", realizado neste Município, para fins de instrução e cruzamento de informações da fiscalização em curso, tais como:

- 1- Contrato(s) de prestação de serviços referentes à apresentação artística, devidamente assinado(s) pelas partes envolvidas, inclusive por meio eletrônico, quando aplicável, bem como eventuais termos aditivos;
- 2- Nota(s) fiscal(is) emitida(s) em decorrência da prestação dos serviços relacionados à apresentação artística;
- 3- Comprovante(s) de pagamento relacionado(s) à contratação, inclusive transferências bancárias ou documentos equivalentes;
- 4- Comprovante(s) de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços prestados neste Município, quando aplicável;
- 5- Outros documentos correlatos à contratação e à efetiva prestação dos serviços.

Os instrumentos contratuais deverão ser encaminhados em sua integralidade, contendo todas as páginas e respectivas assinaturas das partes





envolvidas.

Os documentos acima solicitados poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br** ou por meio do protocolo eletrônico na plataforma: **https://presidenteprudente.1doc.com.br** (Assunto: CFMT - Outros Assuntos da Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária).

O não atendimento à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o notificado à penalidade prevista no artigo 123, inciso VI, alínea "c", da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2026.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: f952bd6a-c0df-48f6-96f8-0674e6b13177

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3099/2026

RAZÃO SOCIAL : J & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ATIVIDADE : PRODUÇÃO MUSICAL

ENDEREÇO : RUA TEREZINA, 380 - QUADRA06 - LOTE 12E - ALTO DA GLÓRIA

CIDADE : GOIANIA - GO

INSC. MUN : 147.327

CNPJ : 09.001.792/0001-93

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos relacionados abaixo, referentes aos serviços contratados para a apresentação artística da dupla sertaneja JORGE E MATEUS, realizada no dia 23 de maio de 2025, durante o evento denominado "Prudente Rodeo Bulls 2025", realizado neste Município, para fins de instrução e cruzamento de informações da fiscalização em curso, tais como:

- 1-** Contrato(s) de prestação de serviços referentes à apresentação artística, devidamente assinado(s) pelas partes envolvidas, inclusive por meio eletrônico, quando aplicável, bem como eventuais termos aditivos;
- 2-** Nota(s) fiscal(is) emitida(s) em decorrência da prestação dos serviços relacionados à apresentação artística;
- 3-** Comprovante(s) de pagamento relacionado(s) à contratação, inclusive transferências bancárias ou documentos equivalentes;
- 4-** Comprovante(s) de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços prestados neste Município, quando aplicável;
- 5-** Outros documentos correlatos à contratação e à efetiva prestação dos serviços.

Os instrumentos contratuais deverão ser encaminhados em sua integralidade, contendo todas as páginas e respectivas assinaturas das partes envolvidas.

Os documentos acima solicitados poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br** ou por meio do protocolo eletrônico na plataforma: **https://presidenteprudente.1doc.com.br** (Assunto: CFMT - Outros Assuntos da Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária).

O não atendimento à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o notificado à penalidade prevista no artigo 123, inciso VI, alínea "c", da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2026.

Dalva Vieira de Aquino Leite



**Auditora Tributária****Matrícula: 19.505-7****Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária**

Código identificador: 33d72f2d-4c4d-4c8f-8ccc-139dddf88a01

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ICMS	14/10/2026	3.217.869,20
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	14/10/2026	60.168,38
SME - FEB FUNDEB	14/10/2026	2.645.441,52
CIDE	13/10/2026	54.553,43
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13/10/2026	21.867,71
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13/10/2026	11.429,20
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	13/10/2026	78.046,33
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	13/10/2026	21.216,62
FEAS OBRIGAÇÃO A FAZER	13/10/2026	4.332,50

Presidente Prudente, 14 de Outubro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: a05f5da6-340b-45f1-8342-1c520b3aeedd

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 02/10/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 02/10/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 02/10/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15/10/2026

Edição nº 2132/Ano IX

Página 9

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
0279/2026	V430233392	TKI6D09	DEFERIDO
2591/2026	T430169227	CGR8593	DEFERIDO
2593/2026	V430216599	FCY8C29	DEFERIDO
2601/2026.	T430161120	DAQ1G83	DEFERIDO
2592/2026	A430109967	IQZ8E51	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 14 de outubro de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 98f98fe1-bc0e-4359-b8ba-1a6555c512db

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 05/10/2026

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 05/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 05/10/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
2602/2026	T430122636	FBE2I76	DEFERIDO
2615/2026	T430119874	RWN1I59	DEFERIDO
2616/2026	P430054964	HTT3J79	DEFERIDO
2617/2026.	P430054640	DJO7908	INDEFERIDO
2600/2026	P430039252	OZO7931	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 14 de outubro de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 35118e1b-f910-4b1f-94a2-4e894cdc2bbb

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-15T08:30:00-0300



EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 06/10/2026

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 06/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 06/10/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
2574/2026	T430166538	SUM8C36	DEFERIDO
2635/2026	P430054701	CYU9931	DEFERIDO
2614/2026	T430123642	SWA6H50	INDEFERIDO
2618/2026.	T430161961	FVL3535	INDEFERIDO
2619/2026	P430054538	CYU9931	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 14 de outubro de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 37105112-e711-4464-aa24-f9bbd37cf9d9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

FERREIRA 1 PRESIDENTE PRUDENTE INCORPORAÇÃO E

Cad. Imóvel: 0636730001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7691/2026 - Data da Infração: 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026

Obs: Tomar providencias em relacao a movimentacao de terra que esta provocando a saida de terra para a rua e boca de lobo.

JOSE GILMAR MAGRO

Cad. Imóvel: 0343970001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7692/2026 - Data da Infração: 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026

Obs: Capinar o mato da calçada.

CONSTAC CONSTRUÇOES E ESTAQUEAMENTO LTDA

Cad. Imóvel: 0688800001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno





Auto de Infração: 7693/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 711,57 UFM

EDSON DIOMASIO BARBOSA

Cad. Imóvel: 0687760001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7694/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

VICENTE DE PAULO SOARES

Cad. Imóvel: 0687770001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7695/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 1070,10 UFM

DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE

Cad. Imóvel: 0687590001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7696/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

ALEXSANDRA SANTOS NOVAES

Cad. Imóvel: 0688350001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7697/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 828,93 UFM

SIMONE CAMPESI ZANIN

Cad. Imóvel: 0569110002
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7698/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DANIELE DE OLIVEIRA SALGADO BALISTA

Cad. Imóvel: 0569100001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7699/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MARICELMA FELIX PEREIRA LIMA

Cad. Imóvel: 0568851001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7700/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

BARBARA PICCININ BOSSOLANI

Cad. Imóvel: 0567510001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7701/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 540,00 UFM

CARLOS ALBERTO MERIGUETI

Cad. Imóvel: 0567480001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7702/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MASSAE MAEHARA

Cad. Imóvel: 0242220001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7703/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MASSAE MAEHARA

Cad. Imóvel: 0242220001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7704/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

JACQUELINE SANA

Cad. Imóvel: 0242060001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7705/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

DANIELE DE AGUIAR RODRIGUES

Cad. Imóvel: 0569610001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7706/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MARIO MARCIO COSTA BRANDAO

Cad. Imóvel: 0687570001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7707/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

NEIDE DE ALMEIDA VALIO

Cad. Imóvel: 0272590001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 7708/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

NEIDE DE ALMEIDA VALIO

Cad. Imóvel: 0272590001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7709/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CONDOMINIO DO EDIFICIO COSTA BELLA

Cad. Imóvel: 0272510001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7710/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 1864,50 UFM

JUSSARA BERNADELLI NAVAS TORRES E OUTROS

Cad. Imóvel: 0098880001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7711/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ANDRÉ SCHWENCK FRANCO MACIEL

Cad. Imóvel: 0004715501
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 7712/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ANDRÉ SCHWENCK FRANCO MACIEL

Cad. Imóvel: 0004715501
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7713/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026
Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM





JOAO REZENDE DE MATOS

Cad. Imóvel: 0299030001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7714/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

RUBENS EVANDRO DE GODOY PERETTI

Cad. Imóvel: 0011800001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7715/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

RENATO SEVERINO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0343280001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7716/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 750,00 UFM

FRANCISCO SEVERINO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0118110001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7717/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 215,39 UFM

CIA AGRIC E PECUARIA LINCOLN JUNQUEIRA

Cad. Imóvel: 0343381001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7718/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 670,50 UFM

HIROSHI ROBERTO YAMASHIRO

Cad. Imóvel: 0130900001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7719/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CONCEICAO NOBRE FERREIRA

Cad. Imóvel: 0343480001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7720/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 694,26 UFM

ROMILDA GUILLETTE

Cad. Imóvel: 0039910001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7721/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE WAGNER PARRAO MOLINA

Cad. Imóvel: 0220000001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7722/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 660,00 UFM

JOSE WAGNER PARRAO MOLINA

Cad. Imóvel: 0220000001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7723/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

TIAGO SOUZA SILVA

Cad. Imóvel: 0608089401

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7724/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026

Obs: Desobstruir o passeio publico

CELIO JOSE MACHADO

Cad. Imóvel: 0220210001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7725/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MARILENE MARIA DE JESUS

Cad. Imóvel: 0741068001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7726/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

JÉSSICA MARQUES MORAES

Cad. Imóvel: 0627053001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7727/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 225,00 UFM

LUCAS RAMOS SOARES

Cad. Imóvel: 0710946001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7728/2026 - **Data da Infração:** 13/10/2026

Prazo: 03/11/2026 - **Valor:** 383,43 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 15 de Outubro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: dfd2957f-ea0f-49b2-ae7f-4b11777764d8

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

240ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-15T08:30:00-0300



Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2026, às 09h00min (nove horas), na Sala dos Conselhos, localizada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 240ª (ducentésima quadragésima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos titulares representantes do Poder Executivo: Jorge Alberto Alves Menezes e Bruna de Mendonça Trevizan; suplentes representantes do Poder Executivo, na qualidade de titulares: Carlos Augusto Lacerda da Silva e Isabela Costa Silva; titulares representantes dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Gilmar do Nascimento; suplentes representantes dos segurados, na qualidade de titulares: Adriano Henrique de Oliveira e Eva Rodrigues Monção. Justificaram a ausência os Conselheiros Antônio Rodrigues de Oliveira Junior, Luciana Saran Felipin Henn, Giseli Salomão, Gislaine Rodrigues Dearo Guevara e Alessandra Michelle Chagas Garcia. Participaram ainda membros da Superintendência Previdenciária, o Senhor João Donizete Veloso dos Santos, Superintendente da Prudenprev, a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira, e o Senhor Cleberson Aparecido da Silva, representando a Gerência de Previdência em razão das férias da Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni. Iniciando a reunião, o Senhor Jorge faz os cumprimentos aos presentes, agradece a participação de todos e declara aberta a 240ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência. Informa que, em razão de questões técnicas, não foi possível encaminhar a ata da reunião anterior com a antecedência habitualmente observada, tendo o documento sido disponibilizado aos Conselheiros somente na manhã da presente reunião. Diante disso, solicita ao Conselheiro Carlos Augusto que proceda à leitura integral da ata referente à 239ª Reunião Ordinária. Concluída a leitura, o Senhor Jorge abre a palavra para eventuais observações ou apontamentos. Nada havendo, coloca a referida ata em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o Senhor Jorge apresenta os demais assuntos da pauta: 1) Informes Gerais, incluindo Relatórios do Controle Interno – Pró-Gestão; 2) Proposta Legislativa; 3) Carteira de Investimentos do mês de agosto de 2026; 4) Análise e aprovação do Relatório de Governança do 1º Semestre de 2026; 5) Relação de Concessões de Benefícios referente ao mês de agosto de 2026; e 6) Encerramento. Dando continuidade à pauta, o Senhor Jorge passa a palavra à Senhora Selma para os Informes Gerais. Inicialmente, a Senhora Selma apresenta informações relacionadas ao cumprimento das exigências do Pró-Gestão RPPS, destacando que os relatórios de Controle Interno são elaborados trimestralmente e disponibilizados no site institucional da Prudenprev, permitindo o acompanhamento das atividades da Autarquia pelos Conselheiros, segurados e demais interessados. Ressalta a importância de que os membros dos órgãos colegiados acompanhem os relatórios e demais documentos publicados, considerando suas atribuições de fiscalização e acompanhamento da gestão previdenciária. Na sequência, a Senhora Selma aborda a certificação profissional dos Conselheiros, informando que os titulares possuem certificação em nível básico, mas que, considerando o porte da Autarquia e o volume de recursos administrados, recomenda-se a obtenção da certificação em nível intermediário. Informa que estão disponíveis vouchers destinados à realização das provas e orienta os Conselheiros interessados a providenciarem o cadastramento até o mês de outubro, em razão do prazo de validade dos vouchers. Esclarece que, após a efetivação do cadastramento, os candidatos terão prazo de até 90 (noventa) dias para realização da prova. Informa ainda que o curso preparatório está disponível na plataforma da ABCPrev, recomendando aos membros que utilizem o material para estudo e atualização. Ressalta que a participação em cursos, congressos e demais eventos de capacitação também poderá contribuir para a renovação das certificações, observados os requisitos estabelecidos pelas entidades certificadoras. Prosseguindo com os Informes Gerais, a Senhora Selma trata da participação de representantes do Conselho no 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, promovido pela ABIPEM, previsto para ocorrer entre os dias 02 e 04 de dezembro de 2026, em Fortaleza/CE. Informa que, na reunião anterior, haviam sido destinadas duas vagas ao Conselho, inicialmente atribuídas ao Senhor Jorge Alberto Alves Menezes e à Senhora Gislaine Rodrigues Dearo Guevara. Entretanto, em razão da declinação da Conselheira Gislaine, foi consultado o Conselheiro Alexandre Fernando Ferreira, que manifestou interesse e disponibilidade para participação. Dessa forma, fica registrado que as duas vagas destinadas ao Conselho serão ocupadas pelos Conselheiros Jorge Alberto Alves Menezes e Alexandre Fernando Ferreira. A Senhora Selma informa que estão em andamento as providências administrativas para participação no evento e ressalta a necessidade de organização antecipada dos participantes, especialmente diante dos procedimentos para aquisição de passagens e demais despesas de viagem. Encerrados os Informes Gerais, o Senhor Jorge passa ao item seguinte da pauta, Proposta Legislativa, concedendo a palavra ao Senhor João Donizete Veloso dos Santos, Superintendente da Prudenprev. O Senhor João Donizete cumprimenta os presentes e agradece a oportunidade de apresentar a matéria ao Conselho. Inicialmente, destaca a importância do fortalecimento da estrutura institucional da Prudenprev, considerando o crescimento do patrimônio administrado, a complexidade das atividades previdenciárias e as exigências relacionadas à governança, à certificação e à profissionalização dos órgãos colegiados. Ressalta que os avanços alcançados pela Autarquia decorrem do trabalho desenvolvido ao longo dos anos por gestores, servidores e Conselheiros, sendo necessário preservar o conhecimento institucional e promover a continuidade das boas práticas de gestão previdenciária. O Superintendente informa que a proposta apresentada consiste em alterações na legislação municipal que disciplina a estrutura e o funcionamento da Prudenprev, abrangendo aspectos relacionados à organização administrativa, aos órgãos colegiados, ao Comitê de Investimentos e aos benefícios previdenciários. Esclarece que se trata de proposta em fase de discussão, cuja finalidade, nesse momento, é obter a manifestação do Conselho quanto ao seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para análise e eventual elaboração de projeto de lei. Ressalta que a deliberação do Conselho não representa aprovação definitiva de alteração legislativa, uma vez que a matéria deverá observar os procedimentos administrativos e legislativos próprios. Iniciando a apresentação, o Senhor João Donizete aborda a proposta de segregação da atual Gerência Administrativa e Financeira, com o desmembramento em estruturas distintas para o desempenho das atribuições administrativas e financeiras. Explica que a organização proposta passaria a contemplar a Superintendência, a Gerência de Previdência, a Gerência Administrativa e a Gerência Financeira. A Gerência Administrativa concentraria atribuições relacionadas a recursos humanos, logística e demais atividades administrativas, enquanto a Gerência Financeira seria responsável pelas atividades de natureza financeira, contábil, pagamentos e investimentos. Destaca que a alteração busca promover maior segregação de funções, aprimorar os mecanismos de controle e adequar a estrutura administrativa às atuais necessidades da Autarquia. Na continuidade, o Superintendente apresenta as alterações propostas para os requisitos de ocupação dos cargos de direção da Prudenprev. Esclarece que a matéria considera as exigências previstas na legislação federal e nas normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, especialmente quanto à certificação, formação acadêmica, experiência profissional e inexistência de impedimentos legais. Informa que a proposta pretende explicitar a possibilidade de ocupação dos cargos por servidores municipais ativos ou inativos vinculados ao RPPS, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos na legislação, incluindo formação superior, conclusão do estágio probatório quando aplicável e experiência profissional compatível com as atribuições do cargo. Explica que a proposta amplia o rol de áreas consideradas para comprovação da experiência profissional,





contemplando atividades administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas, de fiscalização, atuariais e de auditoria. Em seguida, o Senhor João Donizete trata das alterações relacionadas ao Comitê de Investimentos. Informa que, diante do crescimento do patrimônio administrado pela Prudenprev e da complexidade das decisões relacionadas às aplicações financeiras, a proposta contempla a ampliação do número de membros titulares do Comitê, passando de 3 (três) para 5 (cinco) titulares. Esclarece que a medida busca ampliar a participação técnica nas análises e deliberações do Comitê, mantendo-se, conforme a proposta apresentada, os procedimentos de indicação e escolha dos integrantes. Na sequência, o Superintendente aborda as alterações relacionadas à composição e ao mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal. Explica que a proposta contempla a redução do período dos mandatos e a possibilidade de reconduções sucessivas, buscando conciliar a renovação dos órgãos colegiados com a preservação da experiência e do conhecimento técnico adquiridos pelos Conselheiros. Ressalta que as exigências relacionadas à certificação, capacitação e atualização permanente demandam investimentos institucionais, sendo relevante estabelecer mecanismos que permitam a continuidade de membros experientes, sem afastar a possibilidade de renovação dos colegiados. Durante essa exposição, os Conselheiros apresentam considerações sobre a necessidade de preservação da representatividade e da alternância na composição dos órgãos colegiados. O Conselheiro Carlos Augusto destaca a importância de que a possibilidade de recondução não comprometa a renovação dos Conselhos nem a diversidade de representantes, especialmente considerando o papel dos segurados nas decisões da Autarquia. O Superintendente esclarece que a proposta procura justamente conciliar a experiência acumulada com a possibilidade de substituição dos membros, preservando os procedimentos de escolha e indicação previstos na legislação aplicável. Prosseguindo, o Senhor João Donizete apresenta proposta de instituição de jeton para os membros dos órgãos colegiados da Prudenprev. Explica que se trata de compensação financeira vinculada à participação efetiva dos Conselheiros nas reuniões, considerando as responsabilidades atribuídas aos membros, a necessidade de certificação, a participação em atividades de capacitação e a crescente complexidade das matérias submetidas à apreciação dos colegiados. Informa que a proposta contempla os membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, observados os requisitos legais e os critérios relacionados à participação nas reuniões. O Superintendente informa que o valor inicialmente estudado corresponderia a 50% (cinquenta por cento) da menor referência salarial da Prudenprev. Esclarece que a proposta prevê pagamento vinculado à efetiva participação nas reuniões, não sendo devido em caso de ausência, ainda que justificada. Informa também que, nas hipóteses de substituição regularmente realizada, o suplente convocado que efetivamente participar da reunião poderá fazer jus ao pagamento correspondente, observados os requisitos estabelecidos na legislação. Acrescenta que a proposta não contempla pagamento cumulativo pela participação de um mesmo servidor em mais de um colegiado, tampouco incorporação do valor à sua remuneração. Informa, ainda, que a fonte de custeio prevista é a Taxa de Administração da Prudenprev, considerando-se os estudos de impacto financeiro realizados para subsidiar a proposta. Durante os debates, o Senhor Jorge manifesta considerações acerca da profissionalização dos órgãos colegiados, destacando que o exercício da função de Conselheiro exige dedicação, conhecimento técnico, participação nas reuniões e acompanhamento permanente das matérias previdenciárias. Ressalta que a atuação dos membros historicamente esteve associada ao compromisso institucional e à participação voluntária, manifestando preocupação quanto à possibilidade de que a instituição de compensação financeira altere essa motivação. Por outro lado, reconhece que o aumento das responsabilidades, das exigências de certificação e das atividades de capacitação justifica a discussão acerca de mecanismo de reconhecimento pela participação efetiva dos Conselheiros. O Conselheiro Carlos Augusto também apresenta considerações sobre a participação dos membros titulares e suplentes, destacando a importância de que a regulamentação observe critérios claros, preserve a representatividade dos colegiados e não desestime a participação dos suplentes nas atividades de acompanhamento e capacitação. É ressaltado que a participação dos suplentes contribui para a continuidade dos trabalhos, especialmente quando houver necessidade de substituição dos titulares. Em resposta às manifestações, o Senhor João Donizete esclarece que a proposta procura estabelecer critérios objetivos para pagamento do jeton, vinculando-o ao efetivo exercício das atribuições do colegiado, observadas as condições de convocação, participação e certificação. Destaca que a extensão indiscriminada do pagamento poderia suscitar questionamentos, razão pela qual a redação proposta diferencia a participação dos titulares daquela realizada pelos suplentes quando regularmente convocados em substituição. Durante os debates, é sugerida também a possibilidade de previsão de renúncia voluntária ao recebimento do jeton pelo membro que assim desejar. Na continuidade da apresentação, o Superintendente aborda proposta relacionada às aposentadorias por incapacidade permanente e à dispensa de reavaliações médico-periciais periódicas nos casos de doenças graves ou condições de saúde comprovadamente irreversíveis. Explica que a proposta busca evitar a submissão desnecessária de aposentados a sucessivas avaliações quando houver comprovação médica de que a condição responsável pela incapacidade não apresenta perspectiva de reversão. Esclarece que a dispensa dependeria de avaliação e fundamentação médica oficial, observados os critérios legais aplicáveis. Durante os debates, são apresentadas considerações acerca dos procedimentos para caracterização da irreversibilidade da incapacidade. O Senhor Jorge questiona a possibilidade de avaliação por junta médica, considerando a relevância da decisão e a necessidade de segurança técnica. O Superintendente e a Senhora Selma esclarecem que os procedimentos deverão considerar o histórico clínico, a documentação médica e a avaliação do profissional responsável, evitando a imposição de exigências que possam gerar dificuldades desnecessárias aos beneficiários. É ressaltado que a proposta não afasta a possibilidade de revisão administrativa quando legalmente cabível, mas busca dispensar reavaliações periódicas em situações nas quais a irreversibilidade esteja devidamente comprovada. Concluída a exposição inicial, o Senhor Jorge abre a palavra para manifestações dos Conselheiros sobre as propostas apresentadas. Durante os debates, o Conselheiro Alexandre aborda a possibilidade de reversão ou devolução de recursos da Taxa de Administração para utilização no pagamento de benefícios previdenciários. Manifesta preocupação quanto à necessidade de estabelecer critérios objetivos para essa medida, considerando as condições financeiras e atuariais da Autarquia e a importância de preservar recursos suficientes para o custeio de suas atividades administrativas. Sugere que, diante da perspectiva de alteração da legislação municipal, o assunto também seja estudado, inclusive quanto à possibilidade de previsão de condições relacionadas à existência de superávit atuarial. O Senhor Jorge reconhece a pertinência da questão levantada pelo Conselheiro Alexandre e pondera que, diante da complexidade da matéria, seria mais adequado promover discussão específica, com participação da gestão e dos membros interessados do Conselho, para avaliação de seus aspectos técnicos, financeiros e jurídicos. O Senhor João Donizete presta esclarecimentos sobre o tema, destacando que a proposta de alteração legislativa apresentada naquela reunião possui objeto próprio e que eventual inclusão de novas disposições exige análise específica. Após as manifestações, fica consignado que a questão relativa à reversão ou devolução de recursos da Taxa de Administração será objeto de estudo em reunião técnica, com participação de representantes do Conselho e da





gestão da Prudenprev, para posterior apresentação ao colegiado. Registra-se que a matéria não foi submetida à deliberação definitiva nesta reunião. Retomando a discussão das propostas legislativas, são prestados esclarecimentos adicionais sobre a finalidade das alterações estruturais, a composição dos órgãos colegiados, a instituição do jeton e a dispensa de reavaliações médico-periciais periódicas. É ressaltada a importância de que os Conselheiros tenham acesso aos documentos e possam acompanhar a tramitação das propostas junto ao Poder Executivo e, se for o caso, ao Poder Legislativo. Nesse momento, é esclarecido que a deliberação a ser realizada pelo Conselho se refere à concordância com o encaminhamento das propostas apresentadas pela Prudenprev ao Poder Executivo Municipal, para análise e eventual elaboração dos respectivos projetos de lei. Ressalta-se que a aprovação do encaminhamento não representa aprovação definitiva do texto legal, permanecendo a matéria sujeita às análises jurídicas, administrativas e legislativas pertinentes. É solicitado que as propostas encaminhadas pelo Executivo sejam disponibilizadas aos Conselheiros por meio do canal oficial de comunicação, para conhecimento e acompanhamento, e que eventuais alterações substanciais em relação aos pontos discutidos e deliberados sejam submetidas novamente à apreciação do Conselho. Após os debates, o Senhor Jorge coloca em votação o primeiro bloco de propostas, referente à alteração da estrutura administrativa da Prudenprev, compreendendo a separação/segregação da atual Gerência Administrativa e Financeira e a ampliação do número de membros do Comitê de Investimentos, nos termos apresentados pelo Superintendente. Não havendo votos contrários, o encaminhamento da proposta é aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o Senhor Jorge coloca em votação a proposta referente à estrutura dos órgãos colegiados e à instituição do jeton, observados os requisitos, critérios e condições discutidos durante a reunião, especialmente quanto à participação efetiva, à certificação e às hipóteses de substituição dos membros titulares. Não havendo manifestações contrárias, o encaminhamento da proposta é aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Jorge submete à votação a proposta de dispensa de reavaliações médico-periciais periódicas nos casos de incapacidade permanente decorrente de doenças graves ou condições comprovadamente irreversíveis, observados os critérios médicos e legais aplicáveis. A proposta é aprovada por unanimidade, para encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, juntamente com as demais matérias deliberadas. Concluídas as votações, o Senhor João Donizete agradece a manifestação favorável do Conselho e informa que serão adotadas as providências necessárias ao prosseguimento das propostas junto às instâncias competentes, observando-se as etapas administrativas e legislativas aplicáveis. Na sequência, o Senhor João Donizete apresenta outra proposta legislativa, desta vez encaminhada pela Prefeitura Municipal, relacionada ao Regime de Previdência Complementar. Explica que o Município pretende estruturar mecanismo de acompanhamento da gestão do plano de Previdência Complementar, aproveitando o conhecimento e a experiência acumulada pelos membros dos órgãos colegiados vinculados à Prudenprev. O Senhor Jorge realiza a leitura da minuta do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, que propõe alteração da Lei Complementar nº 262, de 10 de novembro de 2020, especialmente de seu artigo 20, relacionado ao acompanhamento do Regime de Previdência Complementar no âmbito municipal. Conforme a proposta apresentada, o acompanhamento do plano de benefícios, sem prejuízo das competências dos órgãos federais de supervisão e fiscalização, seria realizado por meio de Conselho de Acompanhamento, de caráter consultivo, composto por membros dos órgãos colegiados instituídos pela legislação municipal. Durante os esclarecimentos, o Senhor João Donizete informa que a proposta não define, naquele momento, o número de integrantes do Conselho de Acompanhamento, ficando a composição e os procedimentos de funcionamento sujeitos à regulamentação posterior pelo Poder Executivo Municipal. Explica que o objetivo é permitir que representantes com experiência nas áreas previdenciária, financeira e de investimentos acompanhem a gestão dos planos, seus resultados e demais aspectos relacionados à Previdência Complementar. Ressalta que a natureza consultiva do colegiado não transfere aos seus integrantes a responsabilidade direta pela administração dos recursos do plano. Após a leitura e os esclarecimentos, o Senhor Jorge abre a palavra para eventuais manifestações dos Conselheiros e, não havendo outros apontamentos, coloca em votação a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal. Realizada a votação, registra-se uma abstenção do conselheiro Sr. Carlos Augusto, e os demais votos favoráveis, sendo aprovada, por maioria, pelo Conselho a concordância com o prosseguimento da proposta, observados os trâmites administrativos e legislativos pertinentes. Encerrada a discussão sobre as propostas legislativas, o Senhor Jorge agradece a participação do Superintendente João Donizete e os esclarecimentos prestados aos membros do Conselho, ressaltando a importância do diálogo entre a gestão e os órgãos colegiados no processo de aperfeiçoamento da legislação previdenciária municipal. Na sequência, o Senhor Jorge passa ao quarto item da pauta, Carteira de Investimentos referente ao mês de agosto de 2026, concedendo a palavra à Senhora Selma. A Senhora Selma apresenta a planilha resumo de rendimento mensal dos fundos de investimentos e o relatório de análise da carteira, informando que os documentos foram disponibilizados aos Conselheiros para acompanhamento. Inicialmente, destaca que o mês de agosto apresentou resultado positivo, considerando o comportamento dos mercados financeiros e o cenário de deflação registrado no período, que contribuiu para que a carteira superasse a meta atuarial mensal. A Senhora Selma informa que, ao final do mês de agosto de 2026, os fundos de investimentos da Prudenprev totalizavam R\$ 985.418.207,87 (novecentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos). Apresenta a variação patrimonial aumentativa, correspondente aos rendimentos positivos registrados no período, no valor de R\$ 10.329.044,75 (dez milhões, trezentos e vinte e nove mil, quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e a variação patrimonial diminutiva, correspondente aos rendimentos negativos, no valor de R\$ 788.402,28 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos), resultando em rendimento líquido positivo de R\$ 9.540.642,47 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Continuando sua explanação, a Senhora Selma informa que a rentabilidade da carteira, conforme o relatório da Consultoria de Investimentos Mais Valia, foi de 0,98% no mês de agosto de 2026, enquanto a meta atuarial mensal foi de 0,14%, superando a meta estabelecida para o período. No acumulado do exercício, a carteira apresentou rentabilidade de 8,70%, frente à meta atuarial acumulada de 6,93%. Destaca que, no fechamento do mês, os investimentos totalizavam o valor anteriormente informado, sendo registradas, separadamente, disponibilidades financeiras de R\$ 83.223,93 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), perfazendo o total de R\$ 985.501.431,80 (novecentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), quando consideradas as disponibilidades financeiras juntamente com os investimentos. A Senhora Selma esclarece que os relatórios disponibilizados permitem o acompanhamento individualizado dos fundos, aplicações, resgates, movimentações e respectivas rentabilidades. Informa que, durante o mês de agosto, ocorreram movimentações decorrentes do vencimento de fundo de vértice com vencimento em 2026 e do pagamento de cupons de outros fundos integrantes da carteira, cujos recursos foram realocados conforme as deliberações anteriormente realizadas pelos órgãos competentes. Ressalta que a diversificação da carteira e o acompanhamento permanente de sua composição permanecem relevantes para o atingimento das metas previdenciárias. Concluídas





as explanações, o Senhor Jorge indaga se os Conselheiros possuem questionamentos ou apontamentos quanto aos resultados apresentados. Nada havendo, coloca em votação a Carteira de Investimentos referente ao mês de agosto de 2026, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Dando continuidade à pauta, o Senhor Jorge passa ao quinto item, análise e aprovação do Relatório de Governança Corporativa referente ao primeiro semestre de 2026, concedendo novamente a palavra à Senhora Selma. A Senhora Selma esclarece que o documento integra as ações de governança e transparência da Prudenprev e atende às exigências relacionadas ao Pró-Gestão RPPS, especialmente diante do processo de evolução da Autarquia para o Nível III de certificação. Informa que o relatório, anteriormente apresentado em periodicidade anual, passou a ser elaborado semestralmente, reunindo as principais atividades desenvolvidas pela gestão e pelos órgãos colegiados. Na apresentação, a Senhora Selma destaca que o Relatório de Governança compreende as atividades realizadas entre janeiro e junho de 2026, contemplando informações relativas à estrutura administrativa da Prudenprev, composição e funcionamento dos órgãos colegiados, atividades e deliberações do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, ações de capacitação, educação previdenciária, atendimento aos segurados, controle interno, gestão financeira, investimentos, benefícios previdenciários e situação atuarial da Autarquia. A Senhora Selma informa que o documento foi previamente disponibilizado aos Conselheiros e destaca, entre as principais ações realizadas no semestre, a adequação da Política de Investimentos para o exercício de 2026 às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, a realização do 2º Encontro Regional de RPPS, a audiência pública de prestação de contas, a aprovação do Programa de Educação Previdenciária e as ações de capacitação desenvolvidas pela Autarquia. Na sequência, apresenta informações sobre o quantitativo de segurados vinculados à Prudenprev, a evolução das despesas previdenciárias, o acompanhamento do cadastramento, os procedimentos de compensação previdenciária e os resultados financeiros e patrimoniais observados no período. Destaca também as informações referentes à avaliação atuarial, especialmente quanto à evolução das obrigações previdenciárias e ao acompanhamento das condições de equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. No tocante aos mecanismos de controle e transparência, a Senhora Selma destaca a atuação da Controladoria Interna, a publicação dos relatórios institucionais, o acompanhamento dos contratos celebrados pela Autarquia, os canais de atendimento disponibilizados aos segurados e as ações de comunicação realizadas por meio do site e das redes sociais. Informa que o relatório contempla, ainda, as atividades desenvolvidas pela área de perícias médicas, as ações de educação previdenciária e as iniciativas voltadas à aproximação da Autarquia com os servidores ativos, aposentados, pensionistas e a sociedade. Concluída a apresentação, a Senhora Selma ressalta que o Relatório de Governança Corporativa constitui importante instrumento de transparência e prestação de contas, permitindo que os Conselheiros e demais interessados acompanhem as atividades desenvolvidas pela Prudenprev. O Senhor Jorge destaca a importância do documento e ressalta que o mesmo apresenta, de forma organizada, o trabalho realizado pela gestão, pelos Conselhos, pelo Comitê de Investimentos e pelos servidores da Autarquia. Não havendo questionamentos adicionais, o Senhor Jorge coloca o Relatório de Governança Corporativa do primeiro semestre de 2026 em votação, sendo o documento aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o Senhor Jorge passa ao sexto item em pauta, Relação de Concessões de Benefícios referente ao mês de agosto de 2026. Informa que a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, encontra-se em férias, estando presente o Senhor Cleberson Aparecido da Silva em sua substituição. Considerando que se trata da primeira participação do Senhor Cleberson em uma reunião deste Conselho, a Senhora Selma solicita a palavra para realizar a apresentação do relatório, permanecendo o referido servidor à disposição para eventuais esclarecimentos técnicos sobre os benefícios concedidos. A Senhora Selma apresenta o Relatório de Concessões de Benefícios referente ao mês de agosto de 2026, informando que foram concedidos 7 (sete) benefícios previdenciários, sendo 6 (seis) vinculados ao Plano Financeiro, dos quais 5 (cinco) aposentadorias e 1 (uma) pensão, e 1 (uma) aposentadoria vinculada ao Plano Previdenciário. Informa que, com as concessões do mês, o total acumulado no exercício de 2026 alcançou 104 (cento e quatro) benefícios. Esclarece que o relatório disponibilizado aos Conselheiros contém a relação nominal dos beneficiários, respectivos cargos, tipos de benefícios, planos previdenciários, números dos decretos e demais informações relativas aos atos concessórios. Após os esclarecimentos, a Senhora Selma e o Senhor Cleberson colocam-se à disposição para eventuais questionamentos. Não havendo outras manifestações, os Conselheiros tomam ciência das informações apresentadas, considerando o caráter informativo do relatório de concessões de benefícios. Concluídos os assuntos da pauta, o Senhor Jorge abre a palavra aos Conselheiros para eventuais manifestações ou considerações finais. Neste momento, a Senhora Selma solicita que, excepcionalmente, a ata referente à presente reunião seja encaminhada aos membros do Conselho, após sua elaboração, por meio do grupo oficial de WhatsApp, para leitura, apreciação e manifestação de aprovação, considerando a necessidade de formalização das deliberações relativas às propostas legislativas e seu posterior encaminhamento às instâncias competentes. Após os esclarecimentos, os Conselheiros concordam com o procedimento proposto, ficando consignado que a presente ata será encaminhada pelo Secretário ao grupo oficial de WhatsApp do Conselho Municipal de Previdência, para leitura e apreciação dos membros. Cada Conselheiro deverá manifestar-se por escrito quanto à aprovação do documento, podendo apresentar eventuais ressalvas ou apontamentos pertinentes ao conteúdo. Havendo necessidade de ajustes, estes serão realizados e submetidos novamente à apreciação, de modo que a aprovação definitiva ocorra após a análise das manifestações apresentadas. Concluída a aprovação, a ata será encaminhada para assinatura dos membros, observados os procedimentos administrativos adotados pela Autarquia. Ainda nas manifestações finais, o Senhor Jorge retoma o encaminhamento referente à questão levantada pelo Conselheiro Alexandre sobre a reversão ou devolução de recursos da Taxa de Administração. Informa que será posteriormente agendada reunião técnica, com participação de representantes da gestão e dos Conselheiros interessados, para aprofundamento da matéria e elaboração de eventual proposta a ser apresentada ao Conselho. Findados os assuntos em pauta, o Senhor Jorge oferece novamente a palavra para indagações ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Não havendo outros assuntos, agradece a presença e a participação dos Conselheiros e dos representantes da gestão, destacando a importância dos debates realizados para o acompanhamento e aprimoramento das atividades da Prudenprev. Na sequência, declara encerrada a reunião e a presente ata, que foi por mim, Adriano Henrique de Oliveira, lavrada, observando-se o procedimento de apreciação e aprovação pelos Conselheiros consignado na presente reunião.

Conselho Municipal de Previdência**Adriano Henrique de Oliveira**

Conselheiro Suplente – Secretário da Reunião





Alexandre Fernando Ferreira

Conselheiro Titular

Bruna de Mendonça Trevizan

Conselheira Titular

Carlos Augusto Lacerda da Silva

Conselheiro Suplente, na qualidade de Titular

Eva Rodrigues Monção

Conselheira Suplente

Gilmar do Nascimento

Conselheiro Titular

Isabela Costa Silva

Conselheira Suplente, na qualidade de Titular

Jorge Alberto Alves Menezes

Conselheiro Titular - Presidente do Conselho

Demais participantes

João Donizete Veloso dos Santos

Superintendente da Prudenprev

Selma Elias Benício Calé

Gerente Administrativa e Financeira

Cleberson Aparecido da Silva

Respondendo pela Gerência de Previdência

Código identificador: 229b4c6d-1e8c-452b-8310-1abaa93f26e6

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE MONTEIRO E FUKAYA PSICOLOGIA LTDA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PERANTE O SASSOM, COM BASE NO ART. 74, INC. IV, LEI FEDERAL 14.133/2021 - MEMORANDO 94836/2026)

ATO AUTORIZADOR

Considerando os termos do **memorando 94836/2026**, com parecer **favorável** do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela **inexigibilidade de licitação** para o credenciamento de **Monteiro e Fukaya Psicologia Ltda** (psicologia) perante o **SASSOM**, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

1. publique-se no Diário Oficial do Município;
2. insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;
3. inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).





Fundado no parágrafo único do item 8 do edital de chamamento público 01/2026, publicado no Diário Oficial de 19 de março de 2026, ora dispenso os diplomas, comprovantes de especialização e currículos, à vista que os profissionais da pessoa jurídica atendem como pessoas físicas credenciadas pelo SASSOM há muitos anos.

Presidente Prudente, **15 de setembro de 2026**.

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Código identificador: d95d4838-16fc-4111-af7f-fbfa5f05fb4e





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

